



Decreto N° 149 - de 16 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21,41 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21,41 (vinte e um reais e quarenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|----------------------|--------------|
| 2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL | - - - - - R\$ | 21,41 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 21,41 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 21,41 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 21,41 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 21,41 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|----------------------|--------------|
| 2.10.02.10.301.0001.2.0062-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS | - - - - - R\$ | 21,41 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 21,41 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 21,41 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 21,41 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 21,41 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de Dezembro de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00